DIÁRIO OFICIAL
Município de Duque Bacelar - MA
VOL. VIII – Nº 1290/2026
ISSN – 2764 - 6777
SEGUNDA – 09 DE NOVEMBRO DE 2026
EXECUTIVO

SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026..... 2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de coffee break, destinado ao atendimento das necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a análise realizada pela Controladoria Geral do Município acerca do Pregão Eletrônico nº 018/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 191/2026, na qual foram identificadas inconsistências relacionadas ao planejamento da contratação, às exigências editalícias, à competitividade e à regularidade dos atos de adjudicação e homologação;
Considerando a necessidade de assegurar a legalidade, a segurança jurídica e a regularidade das contratações públicas municipais;
Considerando os fundamentos constantes do Parecer da Controladoria Geral do Município, que recomenda a anulação do procedimento licitatório, em razão das irregularidades identificadas, no exercício do poder de autotutela administrativa;

DECIDO:

ANULAR o Pregão Eletrônico nº 018/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 191/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de coffee break, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão dos vícios identificados no procedimento administrativo.
DECLARAR SEM EFEITO os atos de adjudicação e homologação do certame, bem como determinar a desconstituição do contrato administrativo dele decorrente, observadas as disposições dos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Duque Bacelar/MA, 24 de setembro de 2026.

Identificador: 5533-8469cb597a79c9a200d8e3201183008a77cdd151

PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
Prefeito Municipal

www.duquebacelar.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AV. CEL. ROSALINO, 155 \ CENTRO \ DUQUE BACELAR- MA \ CEP: 65625000

Duque Bacelar - MA

Contato: (98)98592-0138

CN=MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR:06314439000175, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Duque Bacelar, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-11-10 00:08:03